

Carta da prisão.

Sônia Regina da Silva

Carta a Nelson Mandela: Prisão arbitrária.

África do Sul, 2 de maio de 2023.

Estimado Nelson Mandela,

Sou uma jovem jornalista e ativista brasileira exilada, injustamente, há três meses, em seu país, África do Sul. E, hoje, 2 de maio de 2023, insisto em lhe escrever novamente, em decorrência da ausência de respostas às minhas cartas. Acredito, piamente, que estes manuscritos são impugnados por ordem de autoridades arbitrárias, daqui deste presídio sul-africano. Rezo para que esta tentativa de contato seja concretizada.

Deste modo, tomo a liberdade para relatar a minha atual situação nesse exílio. E, assim, serei breve em minhas palavras, descrevendo somente o necessário para que possa me ajudar com este desumano pesadelo.

Estou encarcerada em uma minúscula solitária, escura e fria, na qual recebo uma única refeição diária, com banhos gelados e, para completar, à noite, sou vítima de torturas físicas e psicológicas. Fico pensando, enquanto estou neste lugar tão deprimente e, ao mesmo tempo, angustiante, a que ponto chega o ser humano, refiro-me àqueles detentores do poder que violam os nossos direitos humanos, cujas maldades não têm fim.

Confesso que sempre o admirei, por ser uma personalidade que lidera a resistência contra a ditadura a violar os nossos direitos fundamentais, como, principalmente, o de ter uma vida digna, livre e justa, na qual o respeito se faz necessário para a prática da paz mundial. Assim, peço que faça valer meus direitos de recorrer às jurisdições competentes, meus direitos contra os atos de crueldade a minha



pessoa neste solo africano. Pois, a Lei determina que “Ninguém poderá ser arbitrariamente preso, detido ou exilado”¹, de maneira opressiva e sem fundamentos lógicos.

Espero que esta carta chegue na íntegra até você. Peço desculpas por tamanho desabafo, mas escrevo em nome de uma cidadã brasileira que teve os seus direitos humanos violados em terra estrangeira.

Sem mais delongas, agradeço a sua atenção e fico no aguardo de breves notícias.

Um abraço fraterno,

Sônia Silva.

¹ Esse pensamento está expresso no *artigo 9º da Declaração Universal dos Direitos Humanos*, que foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948. O artigo diz: “Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado”.

